



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7379/2020

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2149/20 de 01 de setembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 2.274.000,00** (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.1.90.11	863	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.010	1.980.000,00
3.1.90.13	864	Obrigações Patronais	0.010	110.000,00
3.1.90.16	865	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.010	30.000,00
3.3.90.46	866	Auxílio-alimentação	0.010	95.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. do Setor de Pessoal		
3.1.90.94	867	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.010	3.000,00
3.1.90.01	868	Aposentados	0.010	33.000,00
3.1.90.03	869	Pensões, exceto RPPS	0.010	23.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>2.274.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

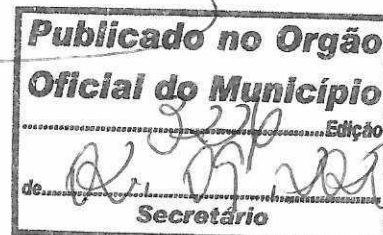
### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	2.274.000,00
<b>Total de Excesso</b>		<b>2.274.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 02 de setembro de 2020.

Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal



P. 07